



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5928

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Fl. Nº 11
PROC. Nº DE 1/2011

EMENDA N.º 021 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DRACENA - DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Dracena.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Artigo 1º - O artigo 101 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

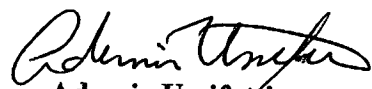
"Artigo 101 - As tarifas e preços públicos da Administração direta e indireta só serão reajustados após aprovação das planilhas pela Câmara Municipal, ressalvada a reposição inflacionária do Exercício."

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 20 de janeiro de 2012.

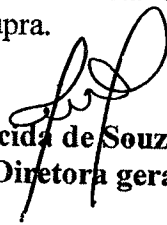

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =


Claudinei Millan Pessoa
= Vice-Presidente =


Ademir Ussifatti
= 1º Secretário =


Rodrigo Castilho Soares
= 2º Secretário =

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na Imprensa local. Dracena, data supra.


Aparecida de Souza Alves
Diretora geral